



LEI Nº 416, de 9 de dezembro de 1.963

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Sra. SENIRA PORTES, a quantia de Cr\$ 25.000,00, para pagamento ao Hospital São José, desta cidade, internamento, remédios e operação da referida senhora.

Art. 2º - A despesa supra deverá ocorrer por conta do excesso de arrecadação do presente exercício e na falta deste pela rubrica específica.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 9 de dezembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado